



PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2024.

“Declara utilidade pública a entidade que especifica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública **GRUPO ASSISTENCIAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DO ESTADO DE GOIÁS-GAABEM**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.005.785/0001-95, sediada no entremeio das avenidas 05 e 06, Qd 82, Setor de Mansões Recreio, Parque Estrela D’Alva, CEP 72817-180, no Município de Luziânia-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, de de 2024.

WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual
Líder do Governo





JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública do GRUPO ASSISTENCIAL ADOLFO BEZERRA DE MENEZES DO ESTADO DE GOIÁS-GAABEM e traz em sequência toda documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para sua aquisição.

A Associação tem por finalidades a pratica de caridade cristã, com exemplificação individual e coletiva de amor próprio. Evangelização de crianças, jovens e adultos, com a fundamentos na Doutrina Espírita Kardecista. Coleta e distribuição de donativos alimentícios e ou de primeiras necessidades. Conscientização de jovens e adultos sobre a necessidade de promoção, valorização e pratica da cidadania.

São estas, pois, as razões pelas quais levo a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos Nobres Colegas.

WILDE CAMBÃO
Deputado Estadual
Líder do Governo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100380037003100340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Wilde Cambão** em 20/02/2024 15:19

Checksum: 45A9F6C5C27F949355C47C87F026CFC40C254C5B2299A7936483A7D970BBCDC2



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100380037003100340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.